



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 17, de 14 de janeiro de 2021.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para mangueira para bombas medidoras de combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 559/2016; e,

Considerando os elementos constantes no processo Inmetro nº 0052600.010817/2019-49 e do sistema Orquestra nº 1524226, resolve:

Art. 1º Aprovar os modelos ABASTECIMENTO 3/4" RECUPERAÇÃO DE VAPOR e ABASTECIMENTO 7/8" RECUPERAÇÃO DE VAPOR, de mangueira para bombas medidoras de combustíveis líquidos, marca DYNEXFLEX, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Brazilflex Comercio de Mangueiras e Conexões Eirelli ME.

Endereço: Rua dos Aliados, 801 - Campos Elíseos - Ribeirão Preto - SP

CEP: 14080-570

CNPJ: 20.847.648/0001-05

2 FABRICANTE

Nome: Dongying Guangyou Rubber CO., LTD

Endereço: Dawang Economic Area - Dongying City - Shandong - China

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: Mangueira para bombas medidoras de combustíveis líquidos

País de origem: China

Marca: DYNEXFLEX

Modelos: ABASTECIMENTO 3/4" RECUPERAÇÃO DE VAPOR e ABASTECIMENTO 7/8" RECUPERAÇÃO DE VAPOR

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

4.1 O modelo ABASTECIMENTO 3/4" RECUPERAÇÃO DE VAPOR a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

- a) Comprimento máximo quando instalada: 5 m;
- b) Pressão máxima de funcionamento: 10,5 MPa;
- c) Diâmetro interno: 19,5 ± 0,5 mm;

- d) Diâmetro externo: 29,0 ± 0,5 mm;
- e) Diâmetro interno do tubo para recuperação de vapor: 8,0 mm ± 0,5 mm;
- f) Diâmetro externo do tubo para recuperação de vapor: 11,0 mm ± 0,5 mm.

4.2 O modelo ABASTECIMENTO 7/8" RECUPERAÇÃO DE VAPOR a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

- a) Comprimento máximo quando instalada: 5 m;
- b) Pressão máxima de funcionamento: 10,5 MPa;
- c) Diâmetro interno: 22,606 ± 0,5 mm;
- d) Diâmetro externo: 31,623 ± 0,5 mm;
- e) Diâmetro interno do tubo para recuperação de vapor: 8,0 ± 0,5 mm;
- f) Diâmetro externo do tubo para recuperação de vapor: 11,0 ± 0,5 mm.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Mangueiras para uso em bombas medidoras de combustíveis líquidos, compostas de tubo interno para recuperação de vapor fabricado em polipropileno, tubo de borracha nitrílica com reforço de fio de aço latonado trançado e cobertura de borracha nitrílica.

6 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES

As mangueiras a que se refere essa portaria devem ser instaladas apenas em bombas medidoras de combustíveis líquidos dotadas de dispositivo para recuperação de vapor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.




DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 14/01/2021, ÀS 17:21, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0837293** e o código CRC **0F51CCCD**.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
---	--